

LEI Nº 2.351, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ARACUIENSE  
AUSENTE Nº 01 A ALUÍSIO BORGES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. ALUÍSIO BORGES o Título de Cidadão Aracuiense Ausente nº 01.

Parágrafo Único. O Título mencionado neste artigo será entregue ao homenageado no dia 10 de dezembro de 2005, nas comemorações festivas do Distrito de Aracuí, em sua sede, dispensada, excepcionalmente, a Sessão Solene prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 943, de 20 de novembro de 1985.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de dezembro de 2005.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal